



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

LEI Nº 347/2012

DE 22 DE AGOSTO DE 2012

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados a Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares, consoante especificação a seguir:

07 – Secretaria Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0005 – Educação de Qualidade para Todos

XXXX – Aquisição de Mobiliários e Equipamentos Escolares.

449052/298	Equipamentos e Material Permanente	R\$	200.000,00
	TOTAL	R\$	200.000,00

Art. 3º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

CNPJ.: 08.439.549/0001-99

Art. 5º - A ação do Artigo 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2010-2013, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRAÍBAS/AL, 22 de Agosto de 2012.

Edielson Barbosa Lima

Prefeito